



COTAÇÃO DE PREÇO 357/2026/300

OBJETO: MATERIAIS DESCARTAVEIS, PONTEIRAS, PLACAS DE PETRI,

VENCIMENTO : 29/04/2026

- ✓ Condição de pagamento: 30 DDL
- ✓ Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- ✓ A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: **ssartori@sp.gov.br** ; **proposta_cetesb@sp.gov.br**.
- ✓ A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- ✓ A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- ✓ O julgamento da proposta será por itens distintos.
- ✓ A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- ✓ Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- ✓ Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional;
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- ✓ Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada;
- ✓ **A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site [./428 2025 300/www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor](https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor) o cadastro é GRATUITO.**
- ✓ **Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.**

<https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/Politica-de-Transacoes-com-Partes-Relacionadas-2024.pdf>

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, as sanções previstas em lei, em conformidade com a **PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

§ 1º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 2º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

§ 4º - Independentemente das sanções estabelecidas, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

§ 5º - A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

§ 6º - A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br e, também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

§ 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

§ 8º - A CETESB reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

§ 9º - A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula.

<https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-26-de-maio-de-2025-20250526113212141100463>



Declaracao-de-Partes
-Relacionadas-Fornec

Shirlei Aparecida Sartori
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3019-6709

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E CARTA DE EXCLUSIVIDADE.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01

QTE: 03 UNIDADES

CÂMARA DE UTERMÖHL EM TUBO ACRÍLICO ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE DE 5 ML COM ANEL DE AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 45 MM DE DIÂMETRO, 12 MM DE ALTURA. 1 LÂMINA REDONDA EM ACRÍLICO COM DIÂMETRO DE 30 MM E ESPESSURA DE 1 MM, 5 LÂMINULAS DE REPOSIÇÃO EM VIDRO PARA CÂMARAS DE UTERMÖHL COM AS DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 27,5 MM E ESPESSURA DE 0,14 A 0,17 MM.

ITEM 02

QTE: 03 UNIDADES

CÂMARA DE UTERMÖHL EM TUBO ACRÍLICO ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE DE 10 ML COM ANEL DE AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 45 MM DE DIÂMETRO, 23 MM DE ALTURA. 1 LÂMINA REDONDA EM ACRÍLICO COM DIÂMETRO DE 30 MM E ESPESSURA DE 1 MM, 5 LÂMINULAS DE REPOSIÇÃO EM VIDRO PARA CÂMARAS DE UTERMÖHL COM AS DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 27,5 MM E ESPESSURA DE 0,14 A 0,17 MM.

ITEM 03

QTE: 7000 PEÇAS

PONTEIRA DESCARTÁVEL; VOLUME DE 200 À 1000 MICROLITROS; EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, UNIVERSAL, ISENTO DE RNASE E DNASE; ADAPTÁVEL A PIPETADORES PIPETMAN (GILSON), SEALPETTE (JENCONS), NICHIPET (NICHIRYO), MICRONIC SYSTEMS; ADAPTÁVEL A PIPETADORES TRANSFERPETTE (BRAND), RESEARCH PRO (EPPENDORF) E FINNPIPETTE (LABSYSTEMS); RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM; MATERIAL SEM IMPUREZAS, COM ACABAMENTO LISO; MATERIAL SEM MARCAS DE EMENDAS OU DE INJEÇÃO QUE POSSAM REETER O MATERIAL PIPETADO; PONTEIRAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA, CONTENDO 1000 UNIDADES; A EMBALAGEM DEVE CONTER: NOME DO FABRICANTE, ORIGEM, DESCRIÇÃO E CÓDIGO DO PRODUTO, LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO MATERIAL; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PARA O PRODUTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL DE 66MM, ALTURA DO ANEL DE 10MM, ALTURA DO CORPO 56MM; DIÂMETRO EXTERNO DO ANEL 8MM, DIÂMETRO INTERNO DO ANEL 7,5MM, MAIOR DIÂMETRO EXTERNO DO CORPO 7,5MM

ITEM 04

QTE: 2000 PEÇAS

PIPETA DE POLIESTIRENO 1ML, GRADUADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS, SUB. DIV.1/100, GRAD. NEGATIVA DE 2ML, TOL. + OU - 0,10ML, ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA COBALTO, COM CERTIFICADO DO FABRICANTE; PARTE INTERNA COM ACABAMENTO LISO, SEM MARCAS DE EMENDAS OU DE INJEÇÃO QUE RETENHA MATERIAL PIPETADO; BOCAL COM ACABAMENTO LISO E COM TAMPÃO DE ALGODÃO NA EXTREMIDADE; ACABAMENTO EXTERNO LISO; MATERIAL HOMOGÊNEO, DE ALTA TRANSPARÊNCIA, COM AUSÊNCIA DE BOLHAS, LASCAS, DOBRAS OU TRINCAS; PIPETAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, FORNECIDAS EM CAIXAS REFORÇADAS E APROPRIADAS, COM 50 UNIDADES; EMBALAGEM COM: NOME DO FABRICANTE, ORIGEM, DESCRIÇÃO, CÓDIGO DO PRODUTO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA (PARA O PRODUTO E A ESTERILIZAÇÃO)

ITEM 05

QTE: 02 UNIDADES

ADESIVO ÓPTICO PARA PLACAS DE PCR EM TEMPO REAL DE 96 POÇOS. OS ADESIVOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM AS PLACAS ÓPTICAS DE 100 MICROLITROS. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO O CERTIFICADO DE GARANTIA DA QUALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO : 2 ANOS NO RECEBIMENTO. PRODUTO DE REFERÊNCIA: CATÁLOGO LIFE TECHNOLOGIES No 4311971



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 06

QTE: 10 CAIXAS

PONTEIRA DESCARTAVEL DE POLIETILENO, ATOXICA, AUTOCLAVAVEL, PARA VOLUMES DE 1 A 10 ML (COMPATIVEL COM MICROPIPETADOR GILSON), (CAIXA COM 200 UN)

ITEM 07

QTE: 10 PACOTES

PONTEIRA DESCARTAVEL DE POLIETILENO, ATOXICA, AUTOCLAVAVEL, P/ MICROPIPETA DE 500 A 5000UL ESPECÍFICA PARA MICROPIPETA BRAND. REF. 702595, (C/ 200 UN)

ITEM 08

QTE: 25.000 PEÇAS

PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL 49MM X 13MM, LISA, ESTÉRIL, USO EM TÉCNICA DE MEMBRANA FILTRANTE E EM MICROBIOLOGIA; PLÁSTICO POLIESTIRENO CRISTAL ATÓXICO, COM CERTIFICADO DO FABRICANTE; CRISTAL TRANSPARENTE, OPTICAMENTE CLARA, MÁXIMA VISUALIZAÇÃO SEM QUALQUER DISTORÇÃO; DEVE SER HOMOGÊNEA, SEM IMPUREZAS VISÍVEIS; AS SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA DEVEM SER LISAS; ESTERILIZAÇÃO COM RAIOS GAMA COBALTO, DOSE MÉDIA DE 20 KGY (UNIDADE DE DOSE ABSORVIDA) OU OXÍDEO DE ETILENO; TAMPA COM DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO DE 53MM E DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DE 51MM; SUPERFÍCIE INTERNA DA TAMPA SEM NERVURAS; CORPO COM DIÂMETRO EXTERNO MÁXIMO APROXIMADO 53MM, DIÂMETRO EXTERNO 51MM E DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 48,4MM; ALTURA DO CONJUNTO (TAMPA + CORPO) APROXIMADO DE 13MM; ESPESURA DA PAREDE DA TAMPA E DO CORPO APROXIMADO DE 1,0MM, PRODUTO COM FECHAMENTO HÉRMETICO; AS PLACAS DEVERÃO SER EMBALADAS COM 10 UNIDADES EM UM SACO PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE COM UMA SOLDA; REEMBALADAS EM OUTRO SACO IGUAL AO 1º COM DUAS SOLDAS, PROPICIANDO MAIOR SEGURANÇA NA ESTERILIZAÇÃO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO, COM CERTIFICADO DO FABRICANTE; RÓTULO CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO FABRICANTE.

ITEM 09

QTE: 05 CAIXAS

PONTEIRAS DESCARTÁVEIS EM POLIPROPILENO, COM FILTRO HIDROFÓBICO, CAPACIDADE PARA VOLUMES VARIÁVEIS DE 0,5-10 MICROLITROS, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO IONIZANTE E COM BAIXA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS PARA USO EM MICROPIPETADORES DAS MARCAS GILSON, BIOHIT, BRANDTECH, EPPENDORF, NICHIRYO E SIMILARES. DEVEM POSSUIR PAREDES FLEXÍVEIS E VÁRIOS ANÉIS INTERNOS PARA SELAR E GARANTIR UM ENCAIXE SEGURO. AS PONTEIRAS DEVEM GARANTIR UMA MÁXIMA RECUPERAÇÃO DA AMOSTRA, OU SEJA, POSSUIR UMA BAIXA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS NA PAREDE DA PONTEIRA, PERMITINDO A RESTAURAÇÃO COMPLETA DA AMOSTRA, EVITANDO A DESNATURAÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS E PROTEÍNAS E ECONOMIZANDO REAGENTES POR REDUZIR A PERDA DE AMOSTRA (TECNOLOGIA "MÁXIMA RECUPERAÇÃO" PARA ULTRA BAIXA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS). PRODUTO COM CERTIFICADO LIVRE DE DNASE, RNASE, INIBIDORES DE PCR E PIROGÊNICOS. CAIXA CONTENDO 10 RACKS (96 PONTEIRAS/RACK). O PRODUTO SOMENTE SERÁ RECEBIDO SE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE ANÁLISE COMPROVANDO OS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO.

LOCAL DE ENTREGA:

SEDE CETESB

AV. PROF. FREDERICO HERMANN JR, 345 – ALTO DE PINHEIROS – SÃO PAULO - SP